



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1404/2024



Fls: N° 1

Proc. N° 1480/2024

## “Dispõe sobre a Instalação de Iluminação Pública Adequada Próximo à Estação Ferroviária, Bairro Jardim Belval, neste município”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente sobre a instalação de iluminação pública adequada próximo à Estação Ferroviária, Bairro Jardim Belval, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de junho de 2024.

Tania Gianeli  
Vereadora

### Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposta	
Em <u>11</u> / <u>06</u> / <u>2024</u>	
Presidente	

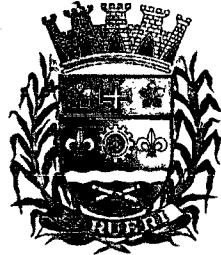
Considerando a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública próximo à estação ferroviária de Barueri, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e moradores da região.

**Segurança Pública:** A iluminação adequada é essencial para a segurança dos cidadãos que utilizam a estação ferroviária, contribuindo para a prevenção de acidentes e atos de violência.

**Facilidade de Acesso:** Uma iluminação eficiente facilita a locomoção de pessoas nas proximidades da estação, especialmente durante a noite, proporcionando mais conforto e acessibilidade.

№ 10





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Redução de Criminalidade: Locais bem iluminados tendem a ter índices menores de criminalidade, uma vez que a boa iluminação inibe a ação de criminosos e aumenta a sensação de segurança da população.

Valorização do Espaço Público: Uma iluminação de qualidade contribui para a valorização do espaço público, tornando a região mais atrativa.

Considerando a importância da iluminação pública para a qualidade de vida e segurança da população, solicito que sejam realizadas as devidas melhorias na iluminação próxima à estação ferroviária de Barueri. Acredito que essa ação trará benefícios significativos para a comunidade local e para os usuários do transporte público.

Pelo exposto, justificamos a presente Indicação.

FIS: N°  
Proc. N°  
H2002-14288-HV

